



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Rio Maria
CNPJ: 10.248.029/0001-40

DECRETO Nº 925, de 01 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 43.040,87 (*quarenta e três mil e quarenta reais, oitenta e sete centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	37.776,13
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.264,74
TOTAL:	43.040,87

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	9.999,00
3.3.90.37.00.00-Locação de Mão-de-Obra	4.999,00
3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	999,00
3.3.90.47.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	999,00
3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	999,00
3.3.90.91.00.00-Sentenças Judiciais	999,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
3.3.90.93.00.00-Indenizações e Restituições	999,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	2.049,87
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	19.999,00
TOTAL:	43.040,87



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Rio Maria
CNPJ: 10.248.029/0001-40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de junho de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LÓPES
PREFEITO MUNICIPAL